



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2016

Autoriza a desincorporação, o descarte e a doação de bens do patrimônio da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 17 e 21 da Resolução nº 457/2015 e,

CONSIDERANDO a veracidade e a precisão da classificação dos bens inservíveis, irrecuperáveis e ocioso feita pela Comissão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o desinteresse da Prefeitura Municipal pela transferência desses bens, manifestado no ofício do gabinete do Prefeito nº 21/2016,

AUTORIZA:

Art.1º- A desincorporação do inventário da Câmara Municipal e o posterior descarte dos bens classificados como inservíveis, inutilizados, quebrados e defeituosos.

Art.2º - A abertura, com ampla publicidade, do processo de doação do bem classificado como ocioso.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 13 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

Certifico que o presente foi publicado, por afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Coronel Pacheco / MG

Em, 13 / 04 / 20 16

Maragrete Aparecida Coelho
SERVIDOR DO LEGISLATIVO

Felipe Fonseca Guerra
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Carlos de Oliveira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Jorge Luiz da Silva
Secretário da Câmara Municipal